

INSTITUTO CONEXÃO
EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 006/2026
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA O PROJETO
“CINEMA NA PRAÇA – RESENDE EM CENA”
TERMO DE FOMENTO Nº 5126/2026
INSTRUMENTO TRANSFEREGOV Nº 996326

INSTITUTO CONEXÃO, inscrita no CNPJ nº 43.286.786/0001-68, com sede em Rua Silva Cardoso nº 406 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.810-032, torna público o presente procedimento de cotação de preços para seleção e contratação de prestador de serviços, com recursos vinculados ao Termo de Fomento nº 5126/2026, observados o Plano de Trabalho aprovado, a Lei nº 13.019/2014, o Decreto nº 8.726/2016 e as condições deste Edital.

1. FINALIDADE E REGIME DO PROCEDIMENTO

1.1. Este procedimento tem por finalidade selecionar proposta apta ao fornecimento dos produtos descritos neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência, assegurando transparência, impessoalidade, economicidade, rastreabilidade e compatibilidade da despesa com o Plano de Trabalho.

1.2. A presente cotação é realizada pela OSC no âmbito da execução de parceria regida pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC. Não se confunde com licitação pública nem com o chamamento público destinado à seleção de OSC pela Administração Pública.

1.3. As compras e contratações custeadas com recursos da parceria observarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado, nos termos do art. 36 do Decreto nº 8.726/2016, sem prejuízo da responsabilidade da OSC pela adequada aplicação, documentação e comprovação dos recursos.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a aquisição de **MATERIAL GRÁFICO**, conforme especificações, quantidades, condições de fornecimento, local e prazo de entrega e demais requisitos constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2.2. A aquisição deverá guardar correspondência com a atividade, meta ou etapa prevista no Plano de Trabalho da parceria.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os produtos deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações, quantidades, padrões de qualidade e demais requisitos definidos neste Edital e no Anexo I – Termo de Referência, não sendo admitidos produtos diversos, usados, recondicionados ou remanufaturados, salvo quando expressamente previsto.

3.2. A proposta deverá considerar todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega dos produtos no local indicado pela OSC, inclusive embalagem, frete, seguro, carga, descarga, tributos, taxas e demais despesas, salvo se o Termo de Referência dispuser expressamente de forma diversa.

3.3. O recebimento dos produtos será realizado pela OSC mediante conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser recusados, total ou parcialmente, os itens em desacordo com as especificações, danificados, com vícios aparentes ou em condições inadequadas de uso, sem ônus adicional para a parceria.

4. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega será de até 15 dias corridos, contado da data de pagamento da nota fiscal, observado o período de vigência da parceria e o cronograma do projeto.

4.2. A entrega será realizada em Rua Silva Cardoso nº 406 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – CEP 21.810-032, no horário das 8h às 17h, podendo o cronograma ser ajustado por necessidade do projeto, mediante comunicação formal da OSC, desde que preservadas as condições da proposta e do Plano de Trabalho.

5. VALOR DE REFERÊNCIA E FORMAÇÃO DO PREÇO

5.1. O valor de referência para a aquisição é de até **R\$15.445,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**, correspondente ao valor previsto/aprovado no Plano de Trabalho ou à estimativa de mercado validada pela OSC.

5.2. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive aquisição, embalagem, frete, seguro, carga, descarga, tributos, taxas, garantia e demais despesas incidentes.

5.3. A OSC verificará a compatibilidade do preço contratado com o valor aprovado no Plano de Trabalho e com os preços praticados no mercado, na forma do art. 36, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 8.726/2016.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o fornecimento pretendido e que demonstrem capacidade para realizá-lo.

6.2. Não poderão participar proponentes que estejam em situação de conflito de interesses com a OSC ou com a parceria, nem aqueles cuja contratação possa comprometer a impessoalidade, a integridade ou a regular aplicação dos recursos.

6.3. A OSC poderá solicitar declaração específica de inexistência de conflito de interesses e de veracidade das informações apresentadas, conforme modelo do Anexo III.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

7.1. As propostas deverão ser encaminhadas até 15 de outubro de 2026, às 17h, por meio do endereço eletrônico licitacao@conexaosocial.org.br, com o assunto “**EDITAL Nº 006/2026 – MATERIAL GRÁFICO**”.

7.2. A proposta deverá conter, no mínimo: (a) razão social, CNPJ, endereço e contatos; (b) descrição clara dos produtos ofertados, com marca, modelo, fabricante e demais características técnicas, quando aplicável; (c) quantidade; (d) preço unitário e preço total por item, além do valor global; (e) prazo de entrega; (f) prazo de garantia, quando aplicável; (g) validade mínima de 30 dias; (h) identificação e assinatura do representante; e (i) declaração de que os preços contemplam todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto.

7.3. A proposta deverá seguir, preferencialmente, o modelo do Anexo II, sem prejuízo da apresentação em formato próprio, desde que contenha todas as informações exigidas.

8. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. A proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias úteis da solicitação, os seguintes documentos válidos: (a) comprovante de inscrição no CNPJ; (b) ato constitutivo ou documento equivalente; (c) certidão de regularidade relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União; (d) Certificado de Regularidade do FGTS; (e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e (f) documentos de qualificação técnica ou de conformidade dos produtos indicados no Termo de Referência, quando aplicáveis.

8.2. Certidões positivas com efeitos de negativas serão aceitas. Quando a natureza dos produtos justificar, poderão ser exigidos catálogos, fichas técnicas, registros, certificações, autorizações, amostras ou outros documentos de qualificação e conformidade, desde que previstos no Termo de Referência e proporcionais ao objeto.

9. JULGAMENTO E SELEÇÃO

9.1. O critério de seleção será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido no Termo de Referência, entre as propostas que atendam integralmente às especificações do objeto e às condições de habilitação.

9.2. Serão desclassificadas as propostas: (a) incompatíveis com o objeto; (b) que não atendam exigência essencial deste Edital; (c) que contenham preço inexequível ou sem demonstração suficiente de viabilidade, quando solicitada; ou (d) que apresentem informação materialmente falsa ou documento inidôneo.

9.3. Em caso de empate, terá preferência a proposta que, sucessivamente: (a) apresente menor prazo de entrega, se relevante ao objeto; (b) ofereça maior prazo de garantia, quando aplicável; e, persistindo o empate, (c) seja definida por sorteio registrado em ata.

9.4. A OSC poderá solicitar esclarecimentos ou saneamento de falhas formais que não alterem a substância da proposta, assegurando tratamento isonômico aos participantes.

10. RESULTADO, RECONSIDERAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. O resultado preliminar será divulgado no site oficial da organização <https://conexaosocial.org.br> e/ou comunicado aos participantes.

10.2. O participante poderá apresentar pedido de reconsideração, de forma objetiva e fundamentada, no prazo de 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado preliminar, pelo mesmo canal utilizado para recebimento das propostas.

10.3. Após a análise de eventual pedido de reconsideração e a confirmação da habilitação da proposta selecionada, será divulgado o resultado final e a proponente vencedora será convocada para formalização do instrumento de contratação ou recebimento da ordem de fornecimento, conforme o caso.

10.4. A seleção da proposta não obriga a OSC a contratar quando houver impedimento superveniente, alteração do Plano de Trabalho, indisponibilidade de recursos, perda da necessidade ou outra razão devidamente justificada relacionada à execução da parceria.

10.5. Em caso de encerramento, rescisão ou extinção do contrato celebrado com a empresa vencedora, a Organização da Sociedade Civil poderá convocar a segunda colocada para a celebração de novo contrato, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

11. CONDIÇÕES ESSENCIAIS DA CONTRATAÇÃO

11.1. O instrumento de contratação deverá definir, de modo compatível com o Termo de Referência: objeto, especificações, quantidades, preços unitários e total, prazo, condições de recebimento, forma de pagamento, garantia, responsabilidades, hipóteses de substituição, rescisão e consequências do inadimplemento.

11.2. O pagamento será condicionado à efetiva entrega e ao aceite dos produtos correspondentes, mediante documento fiscal idôneo e demais evidências exigidas pela OSC para fins de controle e prestação de contas.

11.3. O fornecedor responderá pela qualidade, procedência, integridade e conformidade dos produtos entregues, bem como pelos tributos, fretes, seguros e demais encargos incidentes sobre o fornecimento, não cabendo à OSC qualquer responsabilidade por custos não expressamente assumidos.

11.4. Os produtos recusados por desconformidade, avaria, vício, defeito, prazo de validade inadequado ou qualquer outra irregularidade deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo de 05 dias úteis da notificação, sem qualquer custo adicional para a OSC.

12. RECURSOS DA PARCERIA E COMPROVAÇÃO DA DESPESA

12.1. A despesa decorrente da contratação será custeada com recursos do Termo de Fomento nº **5126/2026**, vinculada ao respectivo Plano de Trabalho.

12.2. A emissão de notas fiscais ou documentos equivalentes deverá observar os requisitos aplicáveis à identificação da OSC, do fornecedor, do valor, da data, da descrição dos produtos e das quantidades fornecidas, em conformidade com o art. 37 do Decreto nº 8.726/2016.

13. INTEGRIDADE, CONFLITO DE INTERESSES E VEDAÇÕES

13.1. Os participantes deverão atuar com boa-fé, veracidade, integridade e transparência, sendo vedadas práticas de fraude, conluio, simulação, favorecimento indevido ou qualquer conduta destinada a frustrar a seleção da proposta mais adequada ao objeto.

13.2. A constatação de falsidade documental, conflito de interesses não informado ou irregularidade relevante poderá acarretar desclassificação, cancelamento da seleção ou rescisão contratual, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

14. ESCLARECIMENTOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados até dia 13 de outubro de 2026 para o endereço eletrônico licitacao@conexaosocial.org.br.

14.2. A OSC poderá corrigir, adiar ou cancelar este procedimento, mediante justificativa e comunicação pelos mesmos canais utilizados para sua divulgação, preservando a transparência e a igualdade de tratamento entre os participantes.

14.3. Os casos omissos serão decididos pelo representante legal da OSC, à luz do Plano de Trabalho, da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016, do instrumento da parceria e das regras internas aplicáveis.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026.

RENAN SANTOS DE
OLIVEIRA:13459683708

Assinado de forma digital por
RENAN SANTOS DE
OLIVEIRA:13459683708

RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de **MATERIAL GRÁFICO** conforme o Edital de Cotação de Preços nº **006/2026**.

2. ESPECIFICAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Total
1	Banner - Tamanho de 3,00m X 1,00m Material confeccionado para a divulgação da parceria, das sessões e demais informações pertinentes.	12	R\$ 280,00	R\$ 3.360,00
2	Cartilha A5 - Cartilhas impressão 4/4 25 páginas tamanho A5 Papel Offset gramatura 120	1200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
3	Crachás confeccionado em papel couché ou PVC, com impressão colorida e cordão para identificação da equipe do projeto	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00

5. VALOR DE REFERÊNCIA

R\$ 15.445,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

6. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a execução e o aceite dos serviços pela OSC, mediante documento fiscal.

7. PROPOSTA

A proposta deverá informar: descrição do serviço, valor unitário, valor total, prazo de execução e validade da proposta.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2026.

RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente

Instituto Conexão

CNPJ: 43.286.786/0001-68 Telefone: (21) 98604-1749

Website: conexaosocial.org.br Email: projetos@conexaosocial.org.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO INSTITUTO CONEXÃO

Ref.: Edital de Cotação de Preços nº **006/2026**

[RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [____], apresenta proposta para fornecimento do objeto do Edital acima identificado, declarando conhecer e aceitar suas condições.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	[produto/bem]	[____]	[____]	R\$ [____]	R\$ [____]

Valor global da proposta: R\$ [____] ([valor por extenso]).

Prazo de entrega: [____].

Validade da proposta: [____] dias.

Declaramos que os preços contemplam todos os custos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive embalagem, frete, seguro, carga, descarga, tributos, garantia e demais despesas incidentes, conforme o Edital e o Termo de Referência.

[Cidade], [data].

Representante legal

Nome

CPF

Instituto Conexão

CNPJ: 43.286.786/0001-68 Telefone: (21) 98604-1749

Website: conexaosocial.org.br Email: projetos@conexaosocial.org.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

[RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ nº [____], por seu representante legal, DECLARA, para fins de participação no Edital de Cotação de Preços **006/2026**, que:

- a) as informações e documentos apresentados são verdadeiros e autênticos;
- b) não possui relação ou interesse não declarado que comprometa a imparcialidade deste procedimento;
- c) não praticará fraude, conluio, simulação, oferecimento de vantagem indevida ou qualquer conduta destinada a frustrar a seleção;
- d) comunicará imediatamente eventual situação superveniente de conflito de interesses; e
- e) observará as obrigações legais, fiscais e contratuais pertinentes ao fornecimento do objeto.

[Cidade], [data].

Representante legal
Nome completo
CPF